115
06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Câmara Municipal de Marabá
RECEBIDO EM: 19/06/17 1
Horário: 10:05
Assinatura do Funcionário
Dept. Legislativo

Projeto de Resolução nº 06 /2017

Altera o art. 6º, da Resolução nº 456, de 24 de junho de 2009, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Marabá aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º: O o art. 6º, da Resolução nº 456, de 24 de junho de 2009, passa a vigorar com a redação:

Art. 6º. Fica garantida a destinação de um veículo para cada vereador, bem como cota mensal de combustível equivalente ao valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2017.

Pedro Corrêa Lima - Presidente

Irismar Nascimento Araújo Melo - 1º Vice-Presidente

Paulo Sérgio do Rosário Varela - 2º Vice-Presidente

Maria Cristina Coimbra Mutran – 1º. Secretário

Alécio Stringari - 2º secretário

Edinaldo Machado Pinto - 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Câmara Municipal de Marabá
RECEBIDO EM:
19/06/17
Horário: 10:30
Assinatura do Funcionário
Dept. Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente Proejto de Resolução busca alterar o art. 6º da Resolução nº456, de 24 de junho de 2009. Tal resolução dispõe sobre a administração e utilização de veículos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal ou dos que estiverem a este locados.

O dispositivo que se pretende alterar (Art. 6º) garante a destinação de um veículo a cada vereador, bem como cota mensal de combustível, equivalente ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Note-se que a Resolução nº 456 é do ano de 2009, ou seja, tem quase oito anos de vigência. Logo, o valor da cota de combustível consignado no artigo 6º está defasada, razão pela qual apresentamos a presente proposição, para reajustar o valor da cota de combustível de R$ 2.000,00 para R$ 2.200,00, elevação de apenas 10% (dez por cento), bem aquém da inflação do período.

Assim posto, rogamos pela aprovação do presente projeto e resolução, após os trâmites legais e regimentais.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2017.

Pedro Corrêa Lima - Presidente

Irismar Nascimento Araújo Melo - 1º Vice-Presidente

Paulo Sérgio do Rosário Varela - 2º Vice-Presidente

Maria Cristina Coimbra Mutran – 1º. Secretário

Alécio Stringari - 2º secretário

Edinaldo Machado Pinto - 3º Secretário